



9º Encontro Internacional de Política Social
16º Encontro Nacional de Política Social
Tema: A Política Social na Crise Sanitária revelando Outras Crises
Vitória (ES, Brasil), 13 a 15 de junho de 2023

Eixo: Pobreza e Desigualdades no Capitalismo Contemporâneo.

Política social e adultos com crianças em situação de rua

Leda Regina Barros Silva¹
Isabelle Bon Rabello²
Erika Estorque Miranda³
Shakira da Costa Neves⁴

Resumo: O presente trabalho é direcionado a reflexões sobre o fenômeno social relacionado ao aumento de pessoas adultas com crianças pequenas nas ruas - faixa etária de 4 a 6 -, quadro que reincide no contexto do ápice, do percurso e após a crise sanitária provocada pela COVID-19, aprofundando-se em impactos sociais, políticos, econômicos e culturais, sobretudo dos anos de 2020, 2021, 2022. Busca-se, deste modo, analisar a reincidência da reprodução das relações sociais no ambiente social das instituições públicas do município de Campos dos Goytacazes, RJ, centrada, ao mesmo tempo, na naturalização desse fenômeno social e a culpabilização, responsabilização dessas pessoas adultas por estarem com as crianças pequenas nos espaços da rua.

Palavras-chave: População em situação de rua. Políticas públicas. Institucionalidades.

Social policy and adults with street children

Abstract: The present work is directed to reflections on the social phenomenon related to the increase of adults with small children of the streets - age group 4 to 6 -, a situation that recurs in the context of the apex, the path and after the health crisis caused by COVID-19, delving into social, political, economic and cultural impacts, especially in the years 2020, 2021, 2022. In this way, the aim is to analyze the recurrence of the reproduction of social relations in the social environment of public institutions in the municipality of Campos dos Goytacazes, RJ, centered, at the same time, on the naturalization of this social phenomenon and the blaming, accountability of these adults for being with small children in the street spaces.

Keywords: Homeless population. Public policy. Institutionalality.

1. INTRODUÇÃO

Em escala mundial, sobretudo os anos de 2020 e 2021 foram marcados por uma barbárie social onde vidas foram postas em cheque, ameaçadas pela pandemia do

¹ Assistente Social, professora associada da Universidade Federal Fluminense (UFF) Campos, doutora em Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UERJ) e pesquisadora do NIJUP e NETRAD. E-mail: ledabarros@id.uff.br.

² Graduanda em Psicologia e integrante do NIJUP e NETRAD, Universidade Federal Fluminense (UFF). E-mail: isabellerabello@id.uff.br.

³ Graduanda em Serviço Social e integrante do NIJUP, Universidade Federal Fluminense (UFF). E-mail: erikaestorque@id.uff.br.

⁴ Graduanda em Serviço Social e integrante do NIJUP, Universidade Federal Fluminense (UFF). E-mail: shakiraneves@id.uff.br.

COVID-19. Somente no Brasil, foram mais de 664 mil pessoas que tiveram suas vidas ceifadas.

A vulnerabilidade social é aprofundada seja na luta pela sobrevivência, no racismo estrutural, com o trabalho infantil recolocado em função, também, do fechamento das escolas e as precárias estratégias de retomada das atividades de ensino, desencadeando a pouca adesão às ofertas, a violência nas ruas e no interior da vida familiar, a baixa escolaridade, entre outras.

Segundo o Ipea (2022) a população em situação de rua no Brasil cresceu 38% entre os anos de 2019 a 2022, atingindo neste último ano o equivalente a 281.472 (duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e duas pessoas).

No município de Campos dos Goytacazes, no estado do Rio de Janeiro, o Censo Municipal 2022-2023 está sendo realizado na área central da cidade. Há a previsão de 348 (trezentos e quarenta e oito) pessoas adultas em situação de rua e 26 (vinte e seis) crianças em situação de rua, distribuídas nos turnos diurno e noturno, ocorrendo com frequência, expressivas variações sobre a sua permanência.

Embora as diversas faces da extrema pobreza tenham sido expostas por muitas décadas, no entanto, neste contexto de crise sanitária escancararam-se múltiplas manifestações das desigualdades sociais, impactadas por meio do desemprego, da violência doméstica, do trabalho infantil, entre outras, incluindo limites estruturais e políticos na tomada de decisões, sobretudo no campo das resoluções emergenciais mediante a gravidade dos riscos de morte a que toda a população encontrava-se submetida. Ressalta-se, deste modo, que as reflexões são dirigidas à volta de pessoas adultas em situação de rua acompanhadas de crianças pequenas, na faixa etária de 4 a 6 anos, assim como do trato institucional dirigido a esse público, reeditando-se, assim, padrões e convenções institucionais tradicionais, conservadoras, tanto em relação a visão como a ação sobre os mesmos.

O presente artigo decorre de dois projetos de pesquisas - “Infâncias campistas: proteção e participação das crianças pequenas” e “População em situação de rua, direito à cidade e políticas públicas” -, respectivamente desenvolvidos pelo NIJUP/UFF, com financiamento da Faperj/RJ, e o NETRAD/UFF¹. A partir dos mesmos, as aproximações teórico-metodológicas escolhidas envolvem a apreensão dos modos de vida dos sujeitos adultos com crianças pequenas nas ruas, suas trajetórias marcadas pela pobreza, em suas múltiplas desigualdades sociais, políticas, econômicas, raciais e de gênero e da

configuração das respostas das políticas públicas frente a presença progressiva de crianças, estando com os pais, irmãos, parentes, ou sozinhas, quadro que reincide tanto no contexto da crise sanitária do Covid 19 como no pós, aprofundando-se na precarização das condições sociais, políticas, econômicas e culturais, em todo o território brasileiro e no município de Campos dos Goytacazes, RJ.

É fundamental identificar, além das múltiplas determinações que embasam a reincidência deste fenômeno, a perspectiva institucional das respostas das políticas sociais públicas, sobretudo os fatores cada vez mais, limitantes de sua cobertura às demandas das pessoas adultas em situação de rua, com crianças pequenas, sobre a garantia de direitos desses adultos trabalhadores, em suas potencialidades associando-os⁴ à infância, com a redução de horizontes relacionados à sua ampliação, no âmbito das políticas e diretrizes a eles associadas e das demais políticas públicas voltadas para o enfrentamento da pobreza na perspectiva dos direitos de cidadania.

2. DESENVOLVIMENTO

2.1 Repensar o lugar das pessoas adultas em situação de rua com crianças pequenas nas políticas sociais públicas: sujeitos com as marcas da pobreza e do preconceito

Em vários contextos históricos, pessoas adultas e crianças em situação de rua, seja em condições temporárias ou permanentes, têm pelo olhar da sociedade, do Estado e de suas instituições a atribuição de fenômenos comuns, naturalizados, sobretudo nas grandes cidades brasileiras, especialmente em áreas centrais de maior circulação de capital.

Ao mesmo tempo, em longas décadas, têm a marca particular da formação social, como objeto de práticas institucionais repressivas, pessoas consideradas como ameaças para a sociedade, especialmente nas faixas etárias relacionadas à adolescência e à juventude. Nestes contextos, foram caracterizadas por práticas de malandragem,

⁴ NIJUP/RJ/UFF - Núcleo de Pesquisa sobre Infâncias, Juventudes e Políticas Públicas. NETRAD/UFF - Núcleo de Pesquisa em Dinâmica Capitalista e Ação Política. Ambos atuam sob a coordenação de docentes do curso de graduação em Serviço Social do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, na perspectiva interdisciplinar, integrados por docentes, pesquisadores e estudantes das áreas de Psicologia e Ciências Sociais, respectivamente.

criminosas, usuários de drogas e, quando crianças e adolescentes, “menores infratores”, assim intituladas segundo o padrão do Estado legal-penal, Código do Menor e das instituições criadas para as funções de controle dos chamados problema social, com o destaque para os sistemas fechados de internações – FUNABEM, FEBEM, entre outras.

Vale ressaltar, que por detrás deles estão inúmeras famílias de trabalhadores (as), com o destaque para aquelas chefiadas por mulheres/mães que são marcadas pela violência doméstica, pelo machismo, uso excessivo de substâncias psicoativas, por sofrimento psíquico, condições precárias de saúde, entre outros problemas.

Embora os mesmos estejam relacionados a um conjunto de expressões complexas da questão social brasileira, observa-se que ainda são submetidos à invisibilidade na agenda nacional, regional e local. Neste sentido, em suas referências histórico-sociais, econômicas, políticas e culturais, o Estado e a sociedade não os tratavam como expressões da questão social, fruto das desigualdades sociais, mas sim como “casos de polícia”, desvios, desajustes sociais, em que inúmeras famílias foram taxadas de incapazes para cumprirem suas funções socialmente determinadas de provedoras, sendo brutalmente responsabilizadas, visto que, o desemprego, por exemplo, faz com que famílias utilizem os filhos pequenos - faixa etária de 5 a 10 anos -, como mecanismo de geração de renda.

Ainda que com relevantes avanços, no âmbito dos movimentos sociais e direitos sociais formais, conquistados em intensos processos de lutas sociais e conflitos entre as classes – Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (MNMNR); Caras Pintadas; Constituição Federativa do Brasil de 1988; lutas sociais pela saúde universal e Sistema Único de Saúde (SUS); Estatuto da Criança e do Adolescente, com todos os seus desdobramentos posteriores (ECA); Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e nas demais áreas sociais -, o olhar da sociedade e das instituições do Estado sobre a pobreza, as metamorfoses, as periferias das cidades e a rua, tendem a expressarem a reafirmação da rua e suas restrições à práticas ilícitas e violentas por aqueles que ali circulam e buscam seus sustentos como meios de reprodução, e, também, quando fazem dos territórios da rua suas moradias. As justificativas institucionais, quase sempre, de cunho moralizante, reduzem essas práticas a respostas e padrões que visam a correção de condutas.

Com isso, os impactos da pobreza de todos que vivem e se encontram submetidos, e a ela resistem, faz com que seja uma das expressões mais perversas da “questão social”

brasileira, com base histórica fundada na produção e reprodução da desigualdade social, política, econômica e cultural.

Neste quadro, estão todos os sujeitos sociais, trabalhadores (as) e famílias vinculadas às múltiplas trajetórias do empobrecimento, em todos os espaços percorridos, invisíveis aos ‘olhos’ do Estado, da sociedade e das políticas públicas que tendem a restringi-los a superficialidade das verdadeiras causas que levam crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos a condições de vidas, cada vez mais precárias e aviltantes, cada vez mais distantes das garantias humanitárias.

Muitos tendem a se encontrarem na rua, não somente em busca de formas imediatas de sustento e manutenção de suas forças físicas, mas de uma rede de apoio até então não experimentada em seu cotidiano social. Harvey (2013) tece importantes considerações a respeito da cidade, sobretudo quanto ao direito de ter acesso à mesma, considerando que se trata mais que a liberdade individual de ter acesso aos recursos urbanos, [...], constituindo-se, fundamentalmente, um direito a mudanças de “si mesmos”.

Campos dos Goytacazes/RJ é um município localizado na região norte fluminense, com fortes heranças conservadoras advindas das relações sociais da agroindústria sucroalcooleira, que teve seu breve declínio no final dos anos de 1980. É neste contexto que são impostas inflexões sociais, políticas e econômicas, sobretudo com o advento do petróleo e dos royalties, com impactos por mais de 30 anos, contextos em que a região liderou as quatro primeiras colocações do PIB – Produto Interno Bruto, do Estado do Rio de Janeiro. Contraditoriamente, ao lado de amplo processo de empobrecimento e desigualdade social.

Ressalta-se que somente na última década do século XX, o setor público municipal se organizou, com vistas a elaboração das primeiras diretrizes e procedimentos públicos emergentes para a implantação de políticas sociais em consonância com as novas orientações constitucionais e suas regulamentações. A maioria era destinada aos sujeitos com trajetórias de empobrecimento, sobretudo das periferias urbanas das grandes metrópoles e de regiões do interior brasileiro.

No entanto, aqueles que se encontravam nas periferias urbanas, nas ruas das metrópoles e regiões centrais das cidades, a exemplo, a população em situação de rua, foram contemplados tardiamente, por programas e serviços públicos direcionados. Algumas pesquisas e estudos oficiais sobre o seu recente passado histórico ainda

confirmam as limitações político-institucionais e financeiras - não só locais, mas no âmbito das esferas nacional e estadual -, em se dispor de estudos, com diagnósticos qualitativos sobre relações sociais, pobreza e políticas sociais públicas voltadas, especialmente, para o enfrentamento das complexas demandas sociais apresentadas.

Nos últimos anos das décadas de 2010 e de 2020, a presença frequente de crianças pequenas na dinâmica da vida nas ruas, em atividades econômicas, seja com os pais, parentes ou sozinhas, expressam o aprofundamento das desigualdades sociais, políticas, econômicas e culturais, traduzido pelo empobrecimento progressivo do conjunto dos trabalhadores das classes sociais populares. A pandemia da COVID-19 intensificou quadros sociais que já encontravam-se na iminência de serem expostos novamente na cena pública, sendo comumente pedindo dinheiro, alimentos, fraldas e vendendo balas nos sinais de trânsito, nas portas de farmácias e de bancos.

Esse contexto trouxe inúmeros desafios às políticas sociais públicas, especialmente a saúde e assistência social, nesta última, majoritariamente direcionada ao atendimento deste público, assim como conjuntamente a outros sujeitos, tais como idosos, pessoas com deficiência, famílias e suas variadas constituições, entre outros. A perspectiva da gestão pública no trato das demandas que os envolvem requer estudos que sejam compreendidos para além de suas evidências, especialmente relacionadas às limitações financeiras e imposições dadas pelos direcionamentos da própria política pública.

Neste sentido, é desafiante compreender as contradições e as travas teórico-metodológicas presentes na perspectiva de análise, não somente sobre a sua constituição como sujeitos sociais, mas como dos serviços e programas desenvolvidos pelas políticas sociais públicas dirigidas aos mesmos.

Um dos pontos de partida considerados, é vincular as condições objetivas e materiais a que são submetidas a “população em situação de rua” à constituição histórica, social e política no trato das complexas expressões da “questão social”, pois estudos mostram na literatura específica que suas múltiplas expressões não compõem o foco central do conjunto dos programas sociais públicos a ela dirigida, ficando a mesma na periferia das políticas sociais públicas.

PASTORINI (2004) afirma que,

[...] as principais manifestações da 'questão social' - a pauperização, a exclusão, as desigualdades sociais - são decorrências das contradições inerentes ao sistema capitalista, cujos traços particulares vão depender das características históricas da formação econômica e política de cada país e /ou região. (2004, p.97)

Desde o ano de 2021, docentes e discentes dos cursos de Serviço Social e de Psicologia da UFF-Campos, participam como representantes institucionais e voluntários nos debates e na construção de formas de acompanhamento direto de políticas públicas para a infância, juventude e adultos em situação de rua - tanto em abordagens diretas nas ruas como nos equipamentos institucionais -, com o destaque para a política de assistência social, nos campos da proteção social básica e especial, de média e alta complexidade, assim como nas plenárias dos órgãos de controle social (Conselhos de Direitos e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Saúde, da Assistência Social e do Comitê Intersetorial de Monitoramento e Acompanhamento para a População em Situação de Rua).

Algumas das aproximações construídas, por meio de escutas com as pessoas adultas em situação de rua que estavam com crianças pequenas e junto às entidades de controle social - especificamente o Comitê Intersetorial de Monitoramento e Acompanhamento para a População em Situação de Rua e o Conselho Municipal de Assistência Social -, oportunizou a apreensão de importantes determinações sobre as condições sociais em que se encontravam em seus cotidianos de criança e de adultos.

Ao mesmo tempo, a perspectiva de serviços de acolhimentos em estruturas institucionais que ainda tendem a reproduzir os padrões tradicionais moldados em normas e regras de ajustamento social, assim como de funcionamento orientados pela lógica de uma gestão centrada, acima de tudo na administração técnica dos recursos, torna-se fundamental a busca por ações que promovam espaços de potencialização de saberes e de descobertas de novas possibilidades de aprendizagens, conhecimentos e ações democráticas, de forma que novos processos sejam recriados e assegurados em suas vidas. Neste sentido, indica-se a construção de interfaces com a área da educação para jovens e adultos e equipes técnicas, na perspectiva da correspondência às variadas demandas por conhecimentos e qualificação que sejam pertinentes à realidade vigente.

No campo das ciências sociais e áreas afins, é recorrente a preocupação e cautela

metodológica sobre a abordagem das mudanças de configurações acerca da vida adulta e infantil nas ruas e o aprofundamento das vulnerabilidades sociais a que está vinculada. Para que se possa distinguir o fenômeno “estar em situação de rua”, é necessário considerar a multiplicidade de fatores que o determina. Dentre os fatores apontados pela literatura, destacam-se os biográficos relacionados à história de vida, apresentados, de forma mais frequente por meio do rompimento de laços familiares, sofrimento psíquico, uso abusivo do álcool e outras drogas; os relativos aos desastres naturais, tais como inundações, secas, deslizamentos de terrenos, assim como os fatores estruturais representados pela falta de trabalho, renda, habitação, entre outros (SILVA, 2009).

Ainda que se mantenha a diversidade de concepções e práticas sociais que envolvem as pessoas em situação de rua, os limites institucionais e políticos relacionados à sua mensuração são obstáculos que nos parecem estarem sendo, gradativamente, superados.

No Brasil, a Constituição Federal - CF de 1998, ao afirmar os direitos humanos e sociais como responsabilidades pública-estatal, enfatizou, ainda que na perspectiva normativa, mudanças fundamentais relacionadas ao conjunto de necessidades, que até então eram consideradas apenas restritas ao universo da capacidade individual. Inaugurou-se uma mudança nas políticas sociais para a sociedade brasileira ao introduzir a seguridade como um guarda-chuva que abriga três políticas de proteção social: à saúde, à previdência e à assistência social.

Na área da assistência social, a CF foi amplamente inovadora, porém, como todas as políticas sociais no capitalismo envolvem, não só forças antagônicas de interesses, concepções, tradições e perspectivas, como seu processo de luta pela formulação e efetivação como política de direitos são atreladas ao movimento histórico entre essas forças sociais.

A primeira concepção é em relação ao preconizado pela Carta Magna de 1988, quando se configura a política de Assistência Social como dever do Estado e direito da população, o que exige dos órgãos públicos gestores, nas três esferas governamentais (federal, estadual e municipal) a capacidade para operacionalizar as ações e funções de assistência social como uma política pública, com diretrizes para que seja efetivada intersetorialmente com as demais políticas setoriais.

Mesmo com todas as limitações estruturais e políticas, observa-se que nos últimos 20 anos é evidente o acúmulo de trabalhos e pesquisas voltados para os sujeitos em

situação de rua, sobretudo no âmbito da assistência social, através de iniciativas isoladas e circunscritas a alguns governos municipais. A partir de 2004, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) propôs o debate e incluiu em sua agenda a formulação de políticas públicas voltadas, especificamente, para a “população adulta em situação de rua”.

Mas é somente em 2009 que é instituída a Política Nacional para População em Situação de Rua - Decreto n. 7.053 de 23 de dezembro de 2009 -, onde a população em situação de rua é a unidade populacional é definida como grupo heterogêneo, os eixos comuns são: a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados, a inexistência de moradia convencional regular, e, por isso, utilizam os logradouros públicos, as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.

Essa concepção, embora esteja formalizada nos marcos legais da política nacional para a população em situação de rua, ainda se encontra em construção. Além da dinâmica diversa que dificulta a formação de conceitos unidimensionais é preciso considerar que três condições se articulam para a configuração da situação de rua: pobreza extrema, vínculos familiares rompidos ou fragilizados e inexistência de moradia convencional. Cabe ressaltar que a pobreza também constitui uma categoria multidimensional e, portanto, não se expressa apenas pela carência de bens materiais, mas é fundamentalmente uma categoria social e política que se traduz pela dificuldade de acesso aos direitos e oportunidades.

Na dinâmica das ruas, a literatura especializada reitera que há várias formas de reprodução das relações sociais, expressando os diferentes movimentos de inserção nos espaços da rua, devendo ser considerados em seus aspectos transitórios e permanentes, sendo as situações diferenciadas pelo grau, maior ou menor, de inserção no mundo da rua e a dependência dos laços construídos na rua para a garantia da sobrevivência cotidiana.

De acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Sócio assistenciais – direcionada, à época, pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS⁵ -, é no âmbito da proteção social especial que são definidas as ofertas de

⁵ A criação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome em janeiro de 2004, insere-se em

programas, projetos e serviços sócio assistenciais de caráter especializado, tendo por objetivo contribuir, segundo as diretrizes da PNAS/SUAS, para a proteção social de famílias e indivíduos em situações de risco pessoal e social e violação de direitos, visando à superação destas situações⁶.

A Tipificação estabeleceu parâmetros para a oferta de serviços socioassistenciais - padrão especial da proteção social, subdividida em média e alta complexidade – direcionados à diversidade e aprofundamento das expressões da “questão social”, dentre os quais, estão as violações de direitos de crianças e adolescentes, pessoas idosas e a população em situação de rua. Para a média complexidade, estão os serviços especializados para pessoas em situação de rua e serviço especializado em abordagem social. Já na alta complexidade, são disponibilizados os serviços de acolhimento institucional - para indivíduos e famílias em situação de rua -, e serviços de acolhimentos em estruturas de repúblicas - para pessoas em processo de saída das ruas.

No entanto, em função das diretrizes nacionais, as políticas sociais públicas, apesar de expandidas - especialmente em relação à infraestrutura e inclusões em função do critério da pobreza e extrema pobreza -, são impactadas para baixo, pois tendem a ser cada vez mais focalizadas assim como limitadas através da fixação de metas e instrumentos rígidos de controle sobre a pobreza e os pobres. Consequentemente, reitera-se um amplo processo de exclusão das famílias e trabalhadores que se empobrecem em função do avanço da crise capitalista brasileira, dos ajustes fiscais e da reestruturação produtiva.

Neste sentido, as políticas sociais públicas governamentais locais são igualmente impactadas, sobretudo na gestão pública, em sua implementação no que diz respeito ao trato das demandas sociais das classes populares que em contextos desiguais, não somente são submetidas a processos progressivos de empobrecimento como ficam cada vez mais distantes as possibilidades de alcance dos direitos.

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (MDS, 2009),

um contexto de requalificação do setor público no Brasil, investindo na máquina administrativa estatal, nos servidores públicos e no espaço próprio para a gestão de políticas sociais relevantes como Assistência Social, Transferência de Renda, Segurança Alimentar e Nutricional.

⁶ De acordo com a Tipificação Nacional, são situações que demandam atendimento e acompanhamento especializado no âmbito da PSE do SUAS: violência física, psicológica e negligência, abandono, violência sexual, histórico de vida envolvendo tráfico de pessoas, situação de rua, trabalho infantil, cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, afastamento do convívio familiar, dentre outras.

entende-se por serviço especializado para pessoas em situação de rua, a oferta para aqueles que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência, com o fim de assegurar atendimentos e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares, oportunizando a construção de novos projetos de vida (MDS, 2009, p.36).

Este serviço tem por finalidade assegurar acompanhamento especializado com atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, resgate, construção ou fortalecimento de (novos) vínculos interpessoais ou familiares com o objetivo de novos projetos e trajetórias de vida que viabilizem o processo gradativo de saída da situação de rua.

Já o serviço especializado em abordagem social é caracterizado como uma estrutura ofertada de forma continuada e programada, com finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças, adolescentes e jovens em situação de rua, dentre outras. Deverão ser consideradas as praças públicas, entroncamentos de estradas, fronteiras, espaços públicos em que se realizam atividades laborais, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus, trens, metrô e outros. O referido serviço deve buscar a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos.

Essa modalidade de serviço tem por objetivos: a construção de processos de saída das ruas possibilitando as condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais; a identificação das famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, desejos e relações estabelecidas com as instituições; promoção de ações para a reinserção familiar e comunitária.

Em face do exposto, outros questionamentos são suscitados: como entender que a política pública de assistência social resulta não só da implantação de projetos, serviços e programas de governo, mas do redirecionamento e/ ou superação da percepção do usuário como “o carente” ou “o assistido”, adotando-se a posição política de sujeito de direitos.

Ainda assim, os segmentos sociais associados a essas padronizações - carentes, pobres coitados, loucos, drogados, em situação de rua” -, por estarem intrinsecamente

vinculados à estrutura da sociedade capitalista são estigmatizados e enfrentam o preconceito como marca da pouca ou nenhuma dignidade, valor moral e sociabilidade atribuídos pela sociedade.

Neste sentido, decorre desse processo socialmente determinado, não somente uma dada desqualificação das pessoas em situação de rua como sujeito humano genérico, mas, especialmente, a naturalização de estruturas contraditórias que articulam poder, domínio e proteção que se institucionalizam sobre os sujeitos sociais em progressivo empobrecimento, com consequências de múltiplas dimensões no âmbito da escassez – alimentar, habitacional, saúde integral, frequências irregular e ausência escolar, desemprego, ocupações precarizadas, desprotegidas, gravidez na adolescência, busca de sobrevivência nas ruas, entre outras.

2.2 Sobre a institucionalização e desinstitucionalização dos sujeitos adultos em situação de rua com crianças pequenas

O que caracteriza uma das principais bases materiais de uma instituição são suas normas e regras, que possuem origem em determinações estruturais, em tradições e hábitos, fundamentados em progressivos processos de reprodução, constituindo-se em valores e princípios a serem seguidos. Estabelecem-se assim, padrões como convenções sociais e suas tendências à naturalização.

As múltiplas sociabilidades dos sujeitos, desde as primeiras relações humanas no ambiente familiar, escolar e comunitário - de certo modo, são as três primeiras relações sócio institucionais a que nos deparamos -, se fazem presentes desde cedo, envolvendo práticas sobre o que se deve e o que não se deve fazer, sendo impostos aos indivíduos modelos, padrões de condutas, assim como convenções a serem seguidos.

Ana (2018) é enfática ao afirmar que “a instituição a qual pertencemos, sempre está ‘presente’, influenciando nosso comportamento, e, nós, nesses lugares sociais, influenciemos os demais” (ANA, 2018, p. 256). Trata-se da institucionalização da vida, e, segundo análise de Foucault (1975), perpassa por um complexo controle de corpos e formas de convivências, visto que se é internalizado um conjunto de ordens a serem seguidas e, quando não incorporadas, se não forem, são pessoas penalizadas, de alguma forma.

Ainda assim, a dinâmica da vida em sociedade e daqueles que são submetidos aos históricos e múltiplos processos de desigualdades reproduzidas, nos indicam a tendência à reafirmação do fenômeno da institucionalização e desinstitucionalização no âmbito das políticas sociais públicas de enfrentamento da pobreza.

A olho nu, as pessoas quando se encontram em situação de rua, efetivamente na rua, apresentam-se desinstitucionalizadas, e, portanto, na aparência possuem uma liberdade de ser quem são, de fazerem o que quiserem, sem ser preciso solicitarem permissões a alguém ou setores institucionais para fazerem algo. Apesar dessa aparente liberdade, suas idiossincrasias perante a sociedade não são respeitadas e consideradas, uma vez a permanente invisibilidade social e subjetiva que eles sofrem ao estarem nestas condições.

De certa forma, a desinstitucionalização não assegura que esses indivíduos, não sejam tão controlados pelo Estado por meio de ações diretas ou indiretas. Quando eles decidem buscar um acolhimento institucional, por razões diversas, sobretudo segurança pessoal e alimentar, precisam se adequar às regras e normas, as quais definem a natureza institucional. A exemplo, não poder utilizar drogas, não ferir a si mesmo ou a outras pessoas, entre outras regras.

A acolhida institucionalizada desse indivíduo, certamente tende a ser decorrente de um processo previamente demarcado, envolvendo a padronização dessa adequação, direcionado à reeducação, internalizando-se a instituição em sua existência, mas que, no entanto, transcorre de uma despersonalização da mesma. Muitos não aceitam essa condição e continuam na rua, mas outros indivíduos em situação de rua abrem mão dessa liberdade por garantias que a instituição lhes dá como alimentação, um lugar para dormir, uma certa proteção, segurança, entre outras razões.

Uma das complexidades reside nas relações contraditórias entre estar instituído e destituído, uma vez que ambos conservam a necessidade da administração da pobreza enquanto meio de controle sobre os sujeitos, nos limites estabelecidos pelo capital, Estado e a sociedade. As políticas sociais públicas são uma das principais mediações instituída para cumprirem funções privilegiadas a dependerem dos tensionamentos desenvolvidos pelos interesses de classes politicamente vigentes.

Assim, adultos e crianças em situação de rua, são, ao mesmo tempo, público-alvo das políticas sociais públicas, tanto de proteção social básica como da especial, de média e alta complexidade e alvos de processos de negação e aprofundamento do preconceito

de sua condição social, uma vez, ainda considerada fruto da incapacidade pessoal e humano-social.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

São múltiplos os desafios, sobretudo os direcionamentos necessários, dentre eles estão: a articulações, interinstitucional, local e regional, com entidades que desenvolvem projetos, em ações estratégicas e contínuas para a área e seus públicos, com vistas ao enfrentamento da pobreza na perspectiva da construção do protagonismo, próprios para as crianças pequenas que se encontram na rua e em acolhimentos institucionais públicos bem como pais, mães, irmãos ou responsáveis autodeclarados.

O diálogo e a interface das instituições se constituíram a mediação central que possibilitou importantes desvelamentos de suas demandas sociais cotidianas, bem como as necessárias reflexões acerca do lugar que as mesmas ocupam nas políticas sociais públicas. Deste modo, espera-se que as pautas coletivas sejam pensadas no âmbito de suas prioridades para serem tratadas nas referidas entidades, e, assim, criar os meios para o fortalecimento de seu protagonismo enquanto sujeitos políticos.

4. REFERÊNCIAS

BOCK, A. M. et al. **Psicologias: uma introdução ao estudo da psicologia**. São Paulo: Saraiva, 2001.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Brasília: Senado Federal, 2009.

FOUCAULT, M. **Vigiar e Punir: história da violência nas prisões**. Petrópolis: Editora Vozes, 1987.

HARVEY, David. **O direito à cidade**. Revista Piauí, n. 82, jul. 2013. Disponível em <http://revistapiaui.estadao.com.br/edicao-82/tribuna-livre-da-luta-de-classes/o-direito-a-cidade>. Acesso em: 20 de abril de 2014.

OLIVEIRA, Dijaci David. **Migração, redes e projetos. Os moradores de rua em Brasília**. IN: BURSZTYN, Marcel (org). No meio da rua: nômades, excluídos e viradores. Brasília: Garamond, 2000. P. 172-191.

PASTORINI, Alejandra. **A categoria "questão social" em debate**. São Paulo: Cortez Editora, 2010.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, RJ. Relatório Anual sobre

População em Situação de Rua - Vigilância Socioassistencial, Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social. 2022.

_____. **Política Nacional para Inclusão Social da População em Situação de Rua para consulta pública.** Governo Federal, Brasília, 2008.

SILVA, Maria Lucia Lopes da. **Trabalho e população em situação de rua no Brasil.** São Paulo: Cortez, 2009.